



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

LEITURA NA SESSÃO

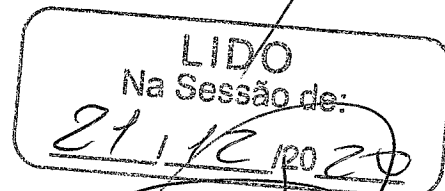
21/12/20

Ofício nº 1.105/2020-GP/PMC

Cáceres - MT, 11 de dezembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
VER. RUBENS MACEDO
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres - MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo nº 20.341/2020 de 08/12/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Em 17 / 12 / 20 20

Horas 09:53 Sob nº 2289

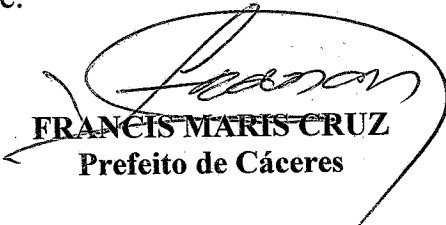
Ass. [Assinatura]
Protocolo Interno

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 402/2020-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos o autógrafo do Projeto de Lei nº 077, de 19 de novembro de 2020, de autoria do Executivo Municipal, devidamente aprovado.

Portanto, cumpre-nos encaminhar a Vossa Excelência a Lei nº 2.909, de 09 de dezembro de 2020 e a respectiva publicação no site www.amm.org.br - diariomunicipal.org/mt/amm, cópias apensas.

Atenciosamente.


FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 2.909, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 640.864,00 (seiscentos e quarenta mil oitocentos e sessentas e quatro reais).

Art. 2º O Crédito preconizado no art. 1º desta Lei destinar-se-á especificamente a cobrir despesas da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, pela inclusão de programa, atividade, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programáticas:

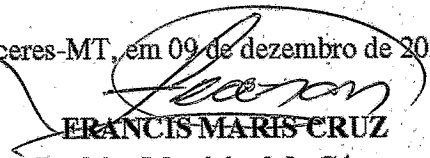
Órgão:	09 - SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		
Unidade:	01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		
Função:	13 – Cultura		
Subfunção:	392 – Difusão Cultural		
Programa:	1013 – COVID - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus.		
Proj/Atividade:	1.285 – AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS A CULTURA - LEI ALDIR BLANC		
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos/Detalhamento da Fonte de Recursos	Valor R\$	
3.3.90.41 Contribuições	(182-078000) Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (lei 14.017/2020))	640.864,00	

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º A inclusão de Projeto Atividade, Categoria Econômica, Grupo e Modalidade de Aplicação, contida nesta Lei, o Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 2.827, de 26 de dezembro de 2019-LOA/2020, Lei nº 2.820, de 24 de dezembro de 2019-LDO/2020 e Lei nº 2.618, de 19 de dezembro de 2017-PPA/2018-2021 e suas alterações.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres-MT, em 09 de dezembro de 2020.


FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D0EC-5701-A7CA-AB2F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ DEBORA EVELYN DE FIGUEIREDO BARBOSA (CPF 021.241.471-29) em 09/12/2020 11:33:05
(GMT-04:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ FRANCIS MARIS CRUZ (CPF 103.605.221-49) em 09/12/2020 16:10:55 (GMT-04:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/D0EC-5701-A7CA-AB2F>

nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013.

RESOLVE:

Claúsula 1ª Acrescentar a carga horária no contrato nº 112 por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, de **ANA ROSA RODRIGUES DE SOUZA**, Licenciada em Letras na EM Paulo Freire, acréscimo de **03 horas/Semanais** a partir de 01/12/2020 a 16/12/2020. Laborar suas atividades na disciplina de Artes no 6º, 8º e 9º Ano, considerando a redistribuição de aulas. Mantida as demais cláusulas inalteradas.

Cáceres, 02 de Dezembro de 2020

Janete Aparecida Mendes de Oliveira Amorim

Contratado (a) Secretária Municipal de Educação em substituição

TESTEMUNHAS:

NOME: _____	NO- _____
ME: _____	
RG N°: _____	RG _____
N°: _____	
CPF N°: _____	CPF N°: _____

AGUAS DO PANTANAL PORTARIA Nº 117

DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

O Diretor Executivo do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, Município de Cáceres/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º VI inciso IX, da Lei Complementar nº 106 de 07/10/2015.

CONSIDERANDO que o sistema APLIC é meio oficial de prestação de contas.

CONSIDERANDO a necessidade de agilidade no fornecimento das informações necessárias a serem enviadas ao TCE/MT através do Sistema APLIC.

CONSIDERANDO a necessidade de atender os prazos estabelecidos pelo TCE/MT, bem como atender o art. 5º da Resolução Normativa 03/2020 – TCEMT de 05/05/2020;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores relacionados abaixo, como responsáveis pela informação contidas nas cargas enviadas ao TCE/MT por meio do sistema APLIC, a contar da assinatura do presente ato.

Carga I – Contabilidade Pública.

Gildevam Silva de Jesus – Responsável pelas Informações Contábeis.

-Efetuar os lançamentos contábeis mensais e anuais, contendo PDF de Notas Fiscais, bem como disponibilizar PDF do Balancete mensal do mês anterior, Decreto de Crédito Adicional quando for o caso;

- Liquidar diárias concedidas contendo data de saída, data da chegada, matrícula, CBO dos cargos, CPF, destino, código município, tipo e natureza da diária, e o relatório da diária; - Efetuar a primeira liquidação de despesa de cada empenho mediante assinatura de contrato. **Carga II - Folha de Pagamento e Atos de Pessoal.**

Joseane de Fátima da Costa Duarte– Responsáveis pelas Informações do RH.

- Realizar cadastro das informações de atos de pessoal, lei, decretos e portarias relacionadas ao pessoal do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal e outros que houver;

-Realizar a importação dos dados lançados no software e verificar a conformidade destes com o layout do sistema APLIC;

- Manter atualizado o cadastro de responsáveis por período;

-Quando houver inconformidade ou ausência de documentos, notificar o responsável para que saneie a inconsistência no prazo legal;

- Gerar os arquivos conforme layout do sistema Aplic, validar e enviar as informações através do PORTAL DE SERVIÇOS do TCE/MT. **Carga III – Contratos e Convênios.**

Vinicius Leal Vieira - Responsável pelas Informações dos Contratos.

- Após elaboração de contratos e convênios, bem como, aditivos e erratas colher assinaturas dos responsáveis para posterior publicação de extratos;

- Elaborar e publicar portaria de nomeação de fiscal de contratos;

-Alimentar o sistema com dados dos contratos, contendo certidões, PDF dos contratos/convênios e aditivo caso houver, arquivo em RTF, PDF da portaria de nomeação do fiscal de contrato, bem como, PDF das respectivas publicações, PDF de relatório de fiscal quando couber.

Carga IV – Patrimônio e Administrativo.

Kamila Arruda de Oliveira Abreu – Responsável pelas Informações de patrimônio

- Efetuar os lançamentos dos bens adquiridos dentro dos meses de aquisição, efetuar a reavaliação e a depreciação dos bens, e demais lançamentos pertinentes do departamento; - O responsável lançará a entrada do bem no sistema patrimonial, inserindo número de tombamento mediante as informações contidas na nota fiscal do equipamento/material permanente.

Art.2º - Em tempo hábil, os arquivos serão repassados a Coordenação Contábil, para envio das informações através do sistema APLIC no prazo estabelecidos pelo TCE/MT. Aos responsáveis pelas informações caberá a centralização dos dados relativos ao seu setor, de acordo com o layout do sistema, acompanhando suas possíveis alterações, fornecendo inclusive documentos digitalizados quando necessário, além responder tempestivamente quanto a eventuais ocorrências de erros ou dúvidas pertinentes ao seu setor.

Art.3º - O servidor responsável pelas informações responderá pela veracidade das informações prestadas.

Art.4º - Ao servidor designado ao envio dos arquivos caberá atender ao prazo estabelecido pelo TCE/MT, passando ao seu superior possíveis atrasos de envio das cargas pelo servidor responsável, caso verificado a possibilidade do não atendimento do prazo fixado pelo TCE/MT.

Art. 5º - Revoga-se as disposições contidas na portaria 101 de 22 de outubro de 2020.

Art.6º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cáceres, 09 de dezembro de 2020.

Junior Cezar Dias Trindade

Diretor Executivo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO COVID-19: LEI Nº 2.909, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74,

Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 640.864,00 (seiscentos e quarenta mil oitocentos e sessentas e quatro reais).

Art. 2º O Crédito preconizado no art. 1º desta Lei destinar-se-á especificamente a cobrir despesas da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, pela inclusão de **programa, atividade, categoria econômica**, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programáticas:

Órgão:	09 - SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	
Unidade:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	
Função:	13 - Cultura	
Subfunção:	392 - Difusão Cultural	
Programa:	1013 - COVID - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus.	
Proj/Atividade:	1.285 - AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS A CULTURA - LEI ALDIR BLANC	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos/Detalhamento da Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.41 Contribuições	(182-078000) Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (lei 14.017/2020))	640.864,00

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º A inclusão de Projeto Atividade, Categoria Econômica, Grupo e Modalidade de Aplicação, contida nesta Lei, o Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 2.827, de 26 de dezembro de 2019-LOA/2020, Lei nº 2.820, de 24 de dezembro de 2019-LDO/2020 e Lei nº 2.618, de 19 de dezembro de 2017-PPA/2018-2021 e suas alterações.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres-MT, em 09 de dezembro de 2020.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

PORTARIA Nº. 853 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010, o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011 e o Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013,

CONSIDERANDO a emenda constitucional nº. 103 de 13/11/2019, em seu art. 9, § 3º, no qual estabelece que afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula;

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Memorando nº 17.007 de 26 de maio de 2020;

RESOLVE:

Art.1º Conceder afastamento médico à servidora **ZUBEIDE PEIXOTO AMBRÓSIO CURVO**, portadora do CPF nº 503.259.061-49, efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Procuradoria Geral do Município, com a integralidade da remuneração contributiva pelo período 06/11/2020 a 04/02/2021.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos desde 06/11/2020.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 10 de dezembro de 2020.

JEFFERSON NUNES FLORES

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES CULTURA E LAZER EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2020 - CULTURA CÁCERES - LEI ALDIR BLANC - RESULTADO PRELIMINAR

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2020

EDITAL CULTURA CÁCERES - LEI ALDIR BLANC

RESULTADO PRELIMINAR

O Município de Cáceres, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – SMTC e Conselho Municipal de Cultura – CMC, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado preliminar do EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2020 / EDITAL CULTURA CÁCERES - LEI ALDIR BLANC. 1- PROPOSTAS – PESSOA FÍSICA

ORDEM	NOME DA PROPOSTA	PONTUAÇÃO
01	Passeio Artístico na cidade de Cáceres-Fragmentos de Cáceres-Ponte Branca	19,33
02	Sinestesia do Mato - A Poesia de se ver	18,67
03	Danças Afro-Brasileiras: Democratizando nossa cultura	17,67
04	O mormaço Severino: Ensaio sobre a cidade	17,67
05	Peça de teatro: "Fantasmas em Vila Maria"	17,33
06	Live Cênica	17,33
07	EP-Cáceres contemporânea	17,33
08	Sarau Pantaneiro 2.0	17
09	Prazer em Ler - Movimento Literário	17
10	Memórias Poéticas de Cáceres	16,67
11	Escrevivência poética e a cultura alimentar das mulheres pantaneiras, ribeirinhas e quilombolas de Cáceres/MT	16,67
12	Arte, Movimento e Hipe - Hop	16,67
13	Sabor Regional Pantaneiro	16,67
14	"Sarau Literário"	16,67
15	Monólogos: Arte Contemporânea em Solo Cácerense	16,33
16	Mostra Black Rainhas 2021	16,33
17	Voz do Artista	16
18	Passeio Artístico na Cidade Cáceres	15,67
19	Paladar Cultural do Cerrado Mato-grossense	15,67
20	Princesinha do Rio Paraguai	15,33
21	Tour Artístico de Cáceres - O Poaleiro	15,33
22	Gravação de Músicas Inéditas	14,67
23	O Rasqueado como manifestação cultural em Mato Grosso	14,67
24	A Arte das Telas Sobre telhas	14,67
25	LIVE "Vitória Certa"	14,33
26	Capoeira arte e movimento	14,33
27	Quilando Memórias e Saberes	14
28	Live Cultural-Neto Reis Goiano, Resgatando a Música Raiz	14
29	Batalha de rap	14
30	A Arte Até Nossos Olhares	13,67
31	Monise SKY	13,67
32	Live Debaixo das Asas	13,67
33	Cáceres: Entre cores e paredes	13,67
34	Live Pegada do Forró	13,33
35	Frank Viola e Banda - Live Raiz	13
36	Estação Pantaneira	13
37	Artesanato utilitário confeccionado com material reciclado	13
38	O Dj Pantaneiro Agitando o Povo	12,67
39	Nos Embalos de Sábado a Noite - Live	12,67
40	Fauna e Flora Pantaneira	12,67
41	Live Pedro Henrique e Thiago	12,67
42	Festa de Santo	12,67
43	Rasqueados Cácerenses	12,67
44	Live Show Grupo Samba D+	12,33
45	Capoeira nas Escolas	12,33
46	Site Cultural do Instituto Histórico e Geográfico de Cáceres	12,33
47	Live DJ Sandro	12,33
48	Live em louvor a São João	12,33
49	Live Rhuan Ferraz	12